10 X

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.606 DE 21 DE JUNHO DE 1.990.

"Dispõe sobre denominação de Praça Publica".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Darcy Barnabé a atual praça sem denominação do Jardim Morada do Sol, delimitada pelas ruas Zephiro Puccinelli, Otacílio Furlan, José Estanislau Ambiel e Antonio Brunetti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 21 de junho de 1.990.

Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. de Serviços - Administrativos, aos 21 de junho de 1.990.